

PORTARIA Nº 289, DE 08 DE MARÇO DE 2021

Institui o Fórum Permanente dos Departamentos de Estradas de Rodagem (DER).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos III e XXI do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 50000.000761/2021-72, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui o Fórum Permanente dos Departamentos de Estradas de Rodagem (DER).

Art. 2º O objetivo do Fórum Permanente dos DER é promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e estreitar a relação institucional entre o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) e os órgãos e entidades executivos rodoviários dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Fórum, com prévia divulgação de calendário e de pauta pelo DENATRAN, serão trimestrais e, preferencialmente, nas dependências da sede do Ministério da Infraestrutura (MINFRA).

Parágrafo único. Em caso de urgência e relevância do tema a ser tratado, poderá ser convocada reunião extraordinária.

Art. 4º Os DER deverão ser representados pelo Diretor ou substituto eventual, preferencialmente de forma presencial, sendo autorizada a participação por videoconferência.

Art. 5º Para confirmação de presença nas reuniões ou para dirimir eventuais dúvidas, deve ser utilizado o correio eletrônico: setec@infraestrutura.gov.br.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Diretor-Geral